

## RESULTADOS DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS

### PROCESSO DE BOLSAS 2021 - SEGUNDO SEMESTRE

#### Avaliação Acadêmica

#### DOUTORADO

#### ESCLARECIMENTOS:

1. No Edital PPGE/UFSCar n. 002/2021- Processo Seletivo para o curso de DOUTORADO ACADÊMICO – FLUXO CONTÍNUO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) consta o artigo 11.6: **O PPGE/UFSCar não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes.** As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula, **de acordo com as normas vigentes do programa. As bolsas de estudo serão atribuídas a partir de sistemática própria, cuja norma é apresentada no site do PPGE/UFSCAR.** Desta maneira, ficava claro que a concessão de bolsas, se disponíveis, seriam regulamentadas por norma própria.
2. Na página do PPGEP consta: Norma para o recebimento de bolsas no PPGEP.

The screenshot shows the website for the PPGEP (Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção) at UFSCar. The main navigation menu includes: PÁGINA INICIAL, O PROGRAMA, EQUIPE, INFORMAÇÕES ACADÊMICAS (highlighted), PROCESSO SELETIVO, SOCIEDADE, and CONTATO. The UFSCar logo is on the right. Below the navigation, a breadcrumb trail reads: Você está aqui: Página Inicial > Informações Acadêmicas > Procedimentos gerais > Normas para o recebimento de bolsas no PPGEP. The main content area is titled 'Normas para o recebimento de bolsas no PPGEP' and contains the following text: 'Toda concessão de bolsa deverá receber o parecer do orientador. A cada período de doze meses de bolsa recebida será feita uma consulta ao orientador. O aluno somente poderá receber bolsa desde que não receba qualquer tipo de remuneração relacionada a serviços de consultoria, prestação de serviços e/ou outras atividades remuneradas, como pessoa física ou jurídica.' Below this, there is a section for 'Processo de Bolsas 2021 - Segundo Semestre (Edital Aberto!)' with a table:

14/12/2021 Divulgação dos resultados	Em breve
Relação de inscrições deferidas	André Alberto de Araujo

3. Ao clicar no link referente ao recebimento de bolsas, o candidato ou aluno já matriculado teriam acesso ao **Edital PPGE/UFSCar n. 004/2021 – 2. SEMESTRE DE 2021 - Processo de Concessão de Bolsas para os Alunos Regulares dos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para 2021.** Este edital fornece todas as informações (comissão julgadora, condições de inscrição, sistema de pontuação a ser adotado, disponibilidade de bolsas etc) relativas à concessão de bolsas em 2021/2022.
4. Do referido Edital, destacam-se os seguintes artigos:
  - a. Os alunos interessados em concorrer às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção deverão preencher ficha de inscrição, publicada na página da internet do PPGEP ([www.ppgep.ufscar.br](http://www.ppgep.ufscar.br)).
  - b. Poderão participar deste edital, alunos já matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção. Em caso de alunos do Doutorado já matriculados, poderão se inscrever os alunos regulares até dois

anos após o seu ingresso. Em caso de alunos de Mestrado já matriculados, poderão se inscrever os alunos regulares até um ano após o seu ingresso.

- c. Poderão também se inscrever: i) os candidatos aprovados no Edital PPGE/UFSCar n. 002/2021 (Doutorado Acadêmico – Fluxo Contínuo – Ciclos III); os candidatos inscritos no Edital PPGE/UFSCar n. 002/2021 (Doutorado Acadêmico – Fluxo Contínuo – Ciclos IV); e iii) PPGE/UFSCar n. 003/2021 (Mestrado Acadêmico – ingresso 2022). Em todos os casos, o candidato somente será contemplado com a bolsa (dependendo da sua classificação – ver artigo 7.2) caso já esteja matriculado no Programa no momento de efetivação da bolsa.
  - d. Os candidatos deverão atender às exigências deste Edital assim como as exigências da Portaria nº 76, da CAPES, ou da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, do CNPq
  - e. 6.5 O Processo de Concessão de Bolsas será realizado conforme o cronograma de atividades (Anexo I). As inscrições devem ser feitas por meio de envio da ficha de inscrição e da documentação exigida (para a Avaliação do Desempenho Acadêmico) para o email da secretaria do PPGE ([ppge@dep.ufscar.br](mailto:ppge@dep.ufscar.br)).
5. Deste modo, a **Comissão de Concessão de Bolsas entende que todas as informações relativas à concessão de bolsas do PPGE foram divulgadas nos Editais de seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado, dando total publicidade as normas vigentes.** Conseqüentemente, eventuais recursos serão aceitos somente daqueles candidatos que se inscreveram e seguiram a norma estabelecida. Entende-se que solicitações fora do alcance da referida norma não possuem mérito em razão das razões expostas neste documento.
6. Ademais, informamos que os futuros candidatos a bolsas de pesquisa (Capes, CNPQ etc), devem aguardar novos editais para disponibilização de bolsas. De qualquer forma, reforçamos: O PPGE/UFSCar não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente, de acordo com as normas vigentes do programa. As bolsas de estudo serão atribuídas a partir de sistemática própria, cuja norma é apresentada no site do PPGE/UFSCAR.
7. **Feito esses esclarecimentos, os resultados para a seleção de Mestrado são apresentados abaixo:**

Candidatos - DOUTORADO	Formação Acadêmica	Produção Acadêmica	Produção Técnica	Total	Classificação
Arinéia Nogueira de Assis	3,80	0,00	0,00	3,80	6
Daniele dos Reis Pereira Maia	2,50	2,00	0,50	5,00	4
Eduardo Sanches da Silva Filho	2,55	0,25	0,00	2,80	7
Evandro Bezerra Soares	2,80	2,00	2,00	6,80	3
Felipe Facco Mendes Ferreira	3,30	2,00	2,00	7,30	2
Giovanni Cláudio Pinto Condé	1,90	5,75	0,00	7,65	1
Pâmella Rodrigues Silva Carrijo	3,50	0,75	0,00	4,25	5

8. Eventuais diferenças entre as pontuações informadas pelos candidatos e a aferida pela Comissão de Concessão de bolsas podem ter sido motivadas por diferentes casos, por exemplo, não entrega de documentação comprobatória, participação em congressos não científicos ou ligados à área de Engenharia de Produção etc.
9. A divulgação dos resultados definitivos seguirá o cronograma e as atividades previstas no **Edital PPGE/UFSCar n. 004/2021 – 2. SEMESTRE DE 2021 - Processo de Concessão de Bolsas para os Alunos Regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para 2021.**

10. As bolsas de estudos do PPGEF para o mestrado seguirão a seguinte sistemática o estabelecido no ANEXO III. SISTEMÁTICA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS do **Edital PPGEF/UFSCar n. 004/2021 – 2. SEMESTRE DE 2021.**
11. Para receber um bolsa de estudo, o aluno deverá estar efetivamente matriculado no PPGEF, atender todos os requisitos demandados pela agência financiadora da bolsa de estudo e seguir as normas próprias do PPGEF. Para conhecer em mais detalhes as condições de recebimento da bolsa, entre em contato com a secretaria do PPGEF.

Comissão de Concessão de Bolsas

Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.